



28 de agosto de 2008
034/2008-DP

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA

Ref.: Negociação no GTS via DMA – Corretoras Autorizadas.

Informamos que, nos termos do item 12 do Ofício Circular 021/2008-DP, de 08/07/2008, as corretoras indicadas a seguir concluíram com sucesso o processo de autorização para prestação de serviços de DMA a seus clientes:

1. ÁGORA CTVM SA
2. ALPES CCTVM SA
3. ARKHE DTVM SA
4. ATIVA SA CTVC
5. BES SECURITIES DO BRASIL SA CCVM
6. BRADESCO SA CTVM
7. CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA
8. COINVALORES CCVM LTDA
9. CONVENÇÃO SA CVC
10. CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CV SA
11. FLOW CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA
12. HENCORP COMM COR CM LTDA
13. HSBC CTVM SA
14. ITAÚ CV SA
15. JP MORGAN CCVM SA
16. LINK CM LTDA
17. LIQUIDEZ DTVM LTDA
18. SANTANDER BRASIL SA CTVM
19. SANTANDER SA CCT
20. SLW CVC LTDA
21. SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA SA
22. UBS PACTUAL CTVM SA
23. VOTORANTIM CTVM LTDA



034/2008-DP

.2.

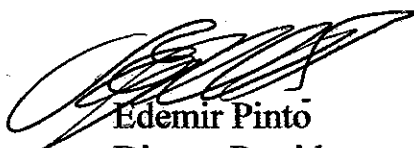
Além destas, as seguintes corretoras iniciaram o referido processo de autorização:

24. BANIF CVC SA
25. BRASCAN SA CTV
26. CONCÓRDIA SA CVMCC
27. FATOR SA – CORRETORA DE VALORES
28. GRADUAL CCTVM SA
29. INTERFLOAT HZ CCTVM LTDA
30. RENASCENÇA DTVM LTDA
31. SCHAHIN CCVM SA

Cumpre destacar que a BM&FBOVESPA poderá suspender qualquer autorização concedida em caso de descumprimento, pela corretora e/ou por seus clientes, das regras estabelecidas pela Bolsa para a negociação via DMA.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail normas@bmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente